



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1868

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO | 2 |
| Atos Oficiais                | 2 |
| Decretos                     | 2 |
| Portarias                    | 3 |
| Licitações e Contratos       | 5 |
| Homologação / Adjudicação    | 5 |
| Ratificação                  | 5 |
| Errata                       | 5 |
| Contratos                    | 6 |
| Outros Atos                  | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1868

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.485, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

*“Altera dispositivos do Decreto nº 6.467, de 31 de julho de 2021 que ‘Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas unidades das redes públicas e privada do município de Viradouro no contexto da pandemia de Covid-19 e dá outras providências’”.*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o retorno das aulas e atividades letivas presenciais em todas as escolas atuantes em território municipal no início do mês de agosto, sem qualquer intercorrência;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Educação, em sua Deliberação nº 201/2021, homologada por Resolução de 26 de julho de 2021, permitiu o atendimento presencial concomitante para cem por cento dos alunos matriculados nas instituições escolares do Sistema Estadual de Ensino, desde que observadas as condições já expressas no Decreto municipal nº 6.467/2021;

CONSIDERANDO a estrutura e o quantitativo de alunos atendidos nas unidades escolares das redes estadual e privada, bem como as condições estruturais, funcionais e organizacionais da rede pública municipal de ensino coligem para a manutenção do percentual de atendimento presencial concomitante em 50% (cinquenta por cento) de alunos, com revezamento semanal; e

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito decidir, mediante ato fundamentado, sobre a retomada das aulas e demais atividades presenciais na rede pública estadual e nas instituições privadas de ensino, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 65.384/2020;

DECRETA:

Seção I

Disposições de Aplicação Geral

Art. 1º A partir de 23 de agosto de 2021, fica autorizado, para as unidades escolares da rede estadual de ensino e para as instituições da rede privada, o atendimento presencial e concomitante à 100% (cem por cento) dos alunos matriculados no estabelecimento, por período de atividade, desde que atendidos os demais parâmetros constantes do artigo 1º do Decreto municipal nº 6.467, de 31 de julho de 2021.

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 6.467, de 31 de julho de 2021 passa a vigorar com alteração do seu inciso III, assumindo a seguinte redação:

Art. 1º .....

I - .....

II - .....

III - organização do atendimento presencial com atendimento presencial concomitante de até 100% (cem por cento) do total de alunos matriculados em cada unidade e período de funcionamento, nas redes pública estadual e privada de ensino; e limitado a 50% (cinquenta por cento) do total de matriculados por período e com revezamento semanal nas instituições da rede pública municipal de ensino;

IV - .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de agosto 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1868

Página 3 de 9

### Portarias

#### PORTARIA SMS 088/2021

19 de agosto de 2021

*“Concede adicional de insalubridade a Sra. Mariana Buzzo Portugal Araujo, RG:44.031.546-3 “ Auxiliar de Seção”*

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

#### RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 19 de agosto de 2021, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Sra Mariana Buzzo Portugal Araujo, RG: 44.031.546-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, que realizará atividades no gripário.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo a 19 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA SMSVIR 089/2021

19 de agosto de 2021

*“Revoga Portaria 009/2019, de 09 de janeiro de 2019.”*

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 009/2019, de 09 de janeiro de 2019, na qual “ Concede adicional de

insalubridade ao Sr. Rafael Pereira RG: 48.060.207-4 – “Agente de combate as endemias”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA SMSVIR 090/2021

19 de agosto de 2021

*“Revoga Portaria 010/2019, de 09 de janeiro de 2019.”*

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 010/2019, de 09 de janeiro de 2019, na qual “Concede adicional de insalubridade ao Sr. Antônio Carlos Sevioli RG: 43.087.812-X – Agente de combate as endemias”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA SMSVIR 091/2021

19 de agosto de 2021

*“Revoga Portaria 005/2019, de 09 de janeiro de 2019.”*

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 005/2019, de 09 de janeiro de 2019, na qual ‘Concede adicional de insalubridade ao Sr. Everton Pellizari Joaquim RG: 43.087.867-9 – Agente de combate as endemias”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1868

Página 4 de 9

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA SMSVIR 092/2021

19 de agosto de 2021

*“Revoga Portaria 008/2019, de 09 de janeiro de 2019.”*

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 008/2019, de 09 de janeiro de 2019, na qual “Concede adicional de insalubridade ao Sr. Roberto Costanari Sobrinho RG: 43.080.721-1 – “Agente de combate as endemias”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA SMSVIR 093/2021

19 de agosto de 2021

*“Revoga Portaria 007/2019, de 09 de janeiro de 2019.”*

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 007/2019, de 09 de janeiro de 2019, na qual “Concede adicional de insalubridade ao Sr. Shigeo Amorim Yoshimura RG: 59.353.432-3 – Agente de combate as endemias”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA SMSVIR 094/2021

19 de agosto de 2021

*“Revoga Portaria 032/2019, de 24 de junho de 2019.”*

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 032/2019, de 24 de junho de 2019, na qual “Concede adicional de insalubridade a Sra. Nathalia Marques dos Santos Torneli RG: 44.565.204 “Agente de combate as endemias”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA SMSVIR 095/2021

20 de agosto de 2021

*“Revoga Portaria 028/2019, de 17 de maio de 2019.”*

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 028/2019, de 17 de maio de 2019, na qual “Concede gratificação à servidora Paula Cristina Trentini para desenvolver atribuições e assumir responsabilidades não inerentes ao seu cargo. ”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1868

Página 5 de 9

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

##### CONVITE Nº 019/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NAS PRAÇAS “ALFREDO LEONE” E “EMILIO ANTONIO HUMENHUCK” E NAS PRAÇAS “MATRIZ” E “MAJOR MANOEL JOAQUIM”, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betim e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 189/2021, modalidade CONVITE Nº 019/2021, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame ao proponente: RODRIGO JOSÉ ZACARONE, CNPJ: 29.882.754/0001-02, pelo Valor Global de R\$ 150.380,00 (cento e cinquenta mil trezentos e oitenta reais).

Viradouro - SP, em 23 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

#### HOMOLOGAÇÃO

##### CONVITE Nº 019/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NAS PRAÇAS “ALFREDO LEONE” E “EMILIO ANTONIO HUMENHUCK” E NAS PRAÇAS “MATRIZ” E “MAJOR MANOEL JOAQUIM”, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betim, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, adjudicado a favor da empresa: RODRIGO JOSÉ ZACARONE, CNPJ: 29.882.754/0001-02, pelo Valor Global de R\$ 150.380,00 (cento e cinquenta mil trezentos e oitenta reais).

Viradouro - SP, em 23 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

### Ratificação

#### RATIFICAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021

Reconheço a dispensa de licitação referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO AMBULATORIAL, com a contratada MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 06.282.624/0001-25, pelo valor R\$ 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais), com fundamento legal no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição direta, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 19 de agosto de 2021.

ROBSON ANDRE SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Errata

#### Errata de Extrato de Ratificação – Publicado em 20 de agosto 2021

Onde se lê:

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

Reconheço a Dispensa de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPAROS E





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1868

Página 6 de 9

ADEQUAÇÕES NO CIAC – CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, pelo valor de R\$ 7.999,69 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 20 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Deve ler:

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

Reconheço a Dispensa de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO E PINTURA DA ESCADA DE ACESSO (30M²) AS SALAS DO PAÇO MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, pelo valor de R\$ 10.674,05 (dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 20 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO) EM ÁREA DO BAIRRO VILA ALVORADA, CONFORME PROJETO E PLANILHA, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Valor: R\$ 9.798,40 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 20 de agosto de 2021 e término em 20 de fevereiro de 2022

### Contratos

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

**Extrato de Contrato nº 107/2021**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CARLOS ALBERTO ROQUE - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1868

Página 7 de 9

### Outros Atos



A Prefeitura Municipal de Viradouro, através da Divisão Municipal de Trânsito vem divulgar aos interessados recorrentes de autos de infrações de trânsito, os resultados dos recursos, conforme segue informações a abaixo;

### Resultado de Recurso

| Nº Auto de Infração | Placa           | Data da Infração | Hora  | Código da Infração | Descrição da Infração                       |
|---------------------|-----------------|------------------|-------|--------------------|---------------------------------------------|
| V020793-1           | <b>FCT-9708</b> | 28/04/2021       | 12:35 | 763-32             | DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR |
| V020784-1           | <b>HRP-7977</b> | 26/04/2021       | 10:50 | 763-32             | DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR |
| V019828-1           | <b>ELE-8190</b> | 27/02/2021       | 12:30 | 761-31             | DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR  |

Viradouro/SP, 19 de agosto de 2021.

  
Edson Aparecido de Paula  
Autoridade Municipal de Trânsito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1868

Página 8 de 9



### Município de Viradouro/SP

#### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 45.709.912/0001-75

E.M.E.F. "MILTON MARÇAL SILVEIRA"

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Priscila Hypólito Dela Marta, RG: 41.114.271-9**, Diretor de Escola, da EMEF Milton Marçal Silveira, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo 04/2020, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de aulas da **disciplina de Língua Portuguesa (PEB II)**, em substituição à docente **CÁSSIA MARIA RICCI PEREIRA, RG 35.181.933-2**, em virtude de ocupar a função de Professor Coordenador nesta Unidade Escolar, aulas estas distribuídas conforme a tabela abaixo.

**Local da atribuição:** Secretaria Municipal da Educação. **Praça Josué Marques Galvão, 315 situada na Avenida Rui Barbosa.**

**Data:** 25/08/2021 (quarta-feira)

**Horário:** 14h30

**Período previsto:** de 26/08/2021 a 21/12/2021

#### PERÍODO: MANHÃ

| Horas / Aula | 2ª Feira  | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|--------------|-----------|----------|----------|----------|----------|
| 07h00 1ª     | 9A        | 9E       | 8E       | 8C       | 9C       |
| 07h50 2ª     | HTPC      | 8E       | 8E       | HE       | 9A       |
| 08h40 3ª     | HE        | 8E       | HE       | 8E       | 8E       |
| 09h30        | RECREIO   | RECREIO  | RECREIO  | RECREIO  | RECREIO  |
| 09h50 4ª     | HE        | HE       | 8C       | 8C       | HE       |
| 10h40 5ª     | HE        | 9D       | 8C       | 9C       | 8C       |
| 11h30 6ª     | X - X - X | 8C       | 9E       | 8E       | 9D       |

#### PERÍODO: TARDE

| Horas / Aula | 2ª Feira  | 3ª Feira  | 4ª Feira  | 5ª Feira  | 6ª Feira  |
|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 12h40 1ª     | X - X - X | X - X - X | X - X - X | X - X - X | X - X - X |
| 13h30 2ª     | HE        | X - X - X | 7B        | X - X - X | X - X - X |
| 14h20 3ª     | 7B        | 7B        | 7B        | X - X - X | X - X - X |
| 15h10        | RECREIO   | RECREIO   | RECREIO   | RECREIO   | RECREIO   |
| 15h30 4ª     | 7B        | X - X - X | X - X - X | X - X - X | X - X - X |
| 16h20 5ª     | HTPC      | X - X - X | X - X - X | X - X - X | X - X - X |
| 17h10 6ª     | HTPC      | X - X - X | X - X - X | X - X - X | X - X - X |

**Dia e Horário de HTPC:** Segunda-feira, das 7h às 9h30 e das 15h30 às 18h00

**OBSERVAÇÃO:** A atribuição seguirá os seguintes critérios:

**As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto na Resolução SME nº. 04/2020, de 16/11/2020. Os Docentes participantes deverão estar devidamente habilitados.**

Viradouro, 20 de agosto de 2021.

**Priscila Hypólito Dela Marta**  
RG: 41.114.271-9 - Diretor de Escola

Rua Sete de Setembro, 1300 – Maria Mãe de Jesus – Viradouro/SP – CEP 14740-000

E-mail: e280082m@gmail.com/(17) 3392-8020







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1868

Página 9 de 9



### MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### E.M.E.F. "SEBASTIÃO FERNANDES BALIEIRO"

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Angela Regina Mantovani Oliveira Carvalho**, RG:- 4.794.418-3, Professor Coordenador, da E.M.E.F. "Sebastião Fernandes Balieiro", deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo 04/2020, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de aulas PEB II – FILOSOFIA, (LIVRE), no período da manhã, conforme quadro abaixo

**Local da atribuição:** Secretaria Municipal da Educação.

**Praça Josué Marques Galvão, 315 situada na Avenida Rui Barbosa.**

**Data:** 25/08/2021

**Horário:** 14h30m

**Período de substituição:** 26/08/2021 à 21/12/2021

**OBS:- "O presente contrato poderá ser suspenso a qualquer momento devido a pandemia Covid 19".**

| Horário        | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ªfeira | 6ª feira |
|----------------|----------|----------|----------|---------|----------|
| 07:00 às 07:50 | -        | -        | -        | -       | -        |
| 07:50 às 08:40 | -        | -        | -        | -       | -        |
| 08:40 às 09:30 | -        | -        | -        | -       | 3º A     |
| 09:30 às 09:50 | RECREIO  | RECREIO  | RECREIO  | RECREIO | RECREIO  |
| 09:50 às 10:40 | -        | -        | -        | -       | -        |
| 10:40 às 11:30 | -        | -        | -        | -       | -        |

**Dia e Horário de HTPC –** Todas as quartas-feiras das 16:40 às 18:20

**OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:**

**As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME nº. 04/2020 de 16/11/2020.**

**Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.**

Viradouro, 20 de agosto de 2021.

**Angela Regina Mantovani Oliveira Carvalho**  
RG:- 4.794.418-3  
Professor Coordenador

Rua Oscar dos Santos, 500 – Jardim Brícia – Viradouro/SP – CEP 14740-000  
e228597m@gmail.com  
(17) 3392-8822

